



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
 PODER LEGISLATIVO DE TACIBA	 3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

Alessandra Cristina Mota RG: 43.214.792-5
CPF: 347.827.168-18

Iris Cristina Vieira Santos RG: 14.752.54
CPF: 004.941.345-77

Maria Stella Catalan Tristão RG: 35.037.841-1
CPF: 319.554.688-42

DECRETO Nº 78, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social do Município de Taciba e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social do Município de Taciba, Estado de São Paulo, instituído pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 308/83:

Diretoria:

Presidente:

Maria Candida da Silva Antonio RG: 11.514.030

CPF: 164.569.568-97

Vice - Presidente:

Leandra Tomaz Santos Soares RG: 30.398.683-9

CPF: 288.408.888-10

Tesoureiro:

Vanessa Giglio Figueira RG: 33.303.668-2

CPF: 218.659.388-23

Secretária:

Jéssica da Silva Muhl RG: 49.459.335-0

CPF: 411.968.158-01

Conselho:

Adriana Fiais RG: 35.037.869-1

CPF: 357.305.838-85

Claudia Regina Batistela Batista RG: 27.335.158-8

CPF: 248.791.448-35

Art. 2º - Os membros mencionados no art. 1º do presente Decreto ficam nomeados sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taciba(SP), 30 de novembro de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 30/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino com condutor e monitor, conforme especificações contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 14 de dezembro de 2021 as 10:30hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02.

Solicitação do edital através do site: www.taciba.sp.gov.br e e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 30/11/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 3 de 4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 31/2021, visando a aquisição de materiais Hospitalares para uso nas Unidades de Saúde bem como, para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 16 de dezembro de 2021 as 08:30hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02.

Solicitação do edital através do site: www.taciba.sp.gov.br e e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). ALAIR ANTONIO BATISTA - Prefeito Municipal. Taciba 30/11/2021.

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 012/2021, de 30 de Novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DISPÕE SOBRE: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TACIBENSE".

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor, PEDRO SILVESTRINI TIEZZI, MÉDICO, o título de "CIDADÃO TACIBENSE", pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene para entrega do título a que se refere o artigo anterior será organizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dauton Gabeloni", 30 de novembro de 2021.

Presidente MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Decreto Legislativo nº 013/2021

De 30 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DISPÕE SOBRE: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TACIBENSE".

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Paulo Ferreira de Almeida, Médico, o título de "CIDADÃO TACIBENSE", pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene para entrega do título a que se refere o artigo anterior será organizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dauton Gabeloni", 30 de novembro de 2021.

Presidente MARCELO DA COSTA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 543

Página 4 de 4

Decreto Legislativo nº 014/2021, De 30 de Novembro de 2021.

*O Presidente da Câmara Municipal
de Taciba-SP.*

*Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:*

**DISPÕE SOBRE: “CONCEDE
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
TACIBENSE”.**

Art. 1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora Maria Fernanda Custódio Pereira do Lago Cordeiro, Médica, o título de “CIDADÃ TACIBENSE”, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene para entrega do título a que se refere o artigo anterior será organizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dauton Gabeloni”, 30 de novembro de 2021.

Presidente MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Decreto Legislativo nº 015/2021, de 30 de Novembro de 2021.

*O Presidente da Câmara Municipal
de Taciba-SP.*

*Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:*

**DISPÕE SOBRE: “CONCEDE
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
TACIBENSE”.**

Art. 1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora Andrea Garcia Smith Angelo, Médica, o título de “CIDADÃ TACIBENSE”, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene para entrega do título a que se refere o artigo anterior será organizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dauton Gabeloni”, 30 de novembro de 2021.

Presidente MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Decreto Legislativo nº 016/2021, de 30 de Novembro de 2021.

*O Presidente da Câmara Municipal
de Taciba-SP.*

*Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:*

**DISPÕE SOBRE: “CONCEDE
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
TACIBENSE”.**

Art. 1º - Fica concedido o Ilustríssimo Senhor Vinicius Macoratti, Médico, o título de “CIDADÃO TACIBENSE”, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene para entrega do título a que se refere o artigo anterior será organizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dauton Gabeloni”, 30 de novembro de 2021.

Presidente MARCELO DA COSTA OLIVEIRA